

EDITAL Nº 001/2026 - MISP/SSPDS

SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (MISP)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ – SSPDS/CE, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.178, de 25 de fevereiro de 2025, no Decreto Estadual nº 36.464, de 25 de fevereiro de 2025, e na Portaria nº 1.989/2025-GS/SSPDS, que instituem e regulamentam o sistema de Metas Integradas de Segurança Pública – Misp, bem como o reconhecimento e a premiação de Boas Práticas no âmbito do referido sistema,

TORNA PÚBLICA a abertura da Seleção de Boas Práticas Misp 2026, destinada ao reconhecimento de iniciativas que se destaquem pela adoção de práticas inovadoras e efetivas, com potencial de contribuir para o aprimoramento da gestão, da eficiência, da efetividade e da qualidade dos serviços prestados no âmbito da segurança pública, observadas as condições, critérios, procedimentos e demais disposições estabelecidos neste instrumento.

1 PREÂMBULO

1.1 A presente seleção será coordenada por comissões internas de cada um dos seguintes órgãos: Secretaria da Segurança pública e Defesa Social (SPPDS), Polícia Civil do Ceará (PCCE), Polícia Militar do Ceará (PMCE), Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp) e Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE).

1.2 Fundamentação Legal

1.2.1 Lei Estadual n.º 19.178, de 25 de fevereiro de 2025 – Dispõe sobre a instituição do Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública (Misp) no Estado do Ceará.

1.2.2 Decreto Estadual n.º 36.464, de 25 de fevereiro de 2025 – Regulamenta a Lei Estadual n.º 19.178/2025, estabelecendo diretrizes e procedimentos para o Misp.

1.2.3 Portaria n.º 1989/2025 - GS/SSPDS – Disciplina a forma de reconhecimento e premiação de Boas Práticas no âmbito do Misp.

2 DO OBJETO

2.1 A presente seleção tem como objeto a premiação de Boas Práticas desenvolvidas por servidores e equipes das Forças de Segurança Pública do Ceará,

que contribuíram significativamente para o alcance das metas e indicadores estabelecidos pelo Misp, promovendo a melhoria da eficiência, inovação e qualidade dos serviços prestados à sociedade cearense.

2.2 A modalidade de premiação será “Boas Práticas Misp”, conferido anualmente em reconhecimento a projetos, programas, ações ou procedimentos inovadores e eficazes.

2.3 A vigência da premiação e reconhecimento será para as práticas concluídas ou em andamento, implementadas e com resultados aferíveis no período de janeiro a dezembro de 2026, independente do período de duração.

3 DA ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão se inscrever servidores efetivos e/ou exclusivamente comissionados lotados e em efetivo exercício na SSPDS, PCCE, PMCE, CBMCE, Pefoce, Supesp e Aesp/CE.

3.2 Critérios de Elegibilidade Positivos:

- a. A prática deve estar em execução ou ter sido concluída no período de vigência estabelecido no item 2.3.
- b. A prática deve demonstrar correlação com os indicadores estratégicos do Misp, contribuindo para a redução dos indicadores de criminalidade ou para a melhoria da gestão e eficiência operacional.
- c. A prática deve ser original, inovadora ou representar uma melhoria significativa de processos existentes.
- d. A prática deve possuir resultados e/ou evidências de impacto positivo na segurança pública e defesa social.
- e. Caso a boa prática tenha sido desenvolvida por uma equipe, deve ser respeitada para efeito de inscrição, a composição de 01 (um) proponente e até o máximo de 02 (dois) membros.
- f. Os servidores inscritos devem estar em pleno exercício de suas funções e sem sanções disciplinares graves nos últimos 12 (doze) meses ou criminal, ou ainda não ter sido condenado com trânsito em julgado.

3.3 Critérios de Exclusão/Inelegibilidade:

- a. Projetos que já tenham sido agraciados na edição de 2025;
- b. Práticas que não possam ser devidamente comprovadas por documentação ou evidências.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das Boas Práticas será realizada com base nos seguintes critérios, aos quais serão atribuídas pontuações e ponderações específicas:

4.1 A pontuação final de cada prática será o somatório das pontuações ponderadas obtidas em cada critério. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

4.1.1 Maior pontuação no critério “Impacto e Resultados Mensuráveis”.

4.1.2 Maior pontuação no critério “Inovação e Criatividade”.

4.1.3 Maior pontuação no critério “Replicabilidade e Escalabilidade”.

4.1.4 Maior tempo de serviço do servidor proponente.

4.2 A aferição da pontuação será estruturada de acordo com checklist de critérios objetivos presentes no anexo I deste Edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Documentos obrigatórios para inscrição:

1. Formulário de inscrição da Boa Prática, preenchido eletronicamente, disponível no link <https://forms.gle/YcNvWyYsXVzxK6mC9>;
2. Descrição detalhada da Boa Prática (máximo de 15 páginas), contendo: problema identificado, objetivos, metodologia utilizada, público-alvo, período de execução, resultados alcançados e lições aprendidas;
3. Relatórios, gráficos, planilhas, fotos, vídeos, depoimentos ou quaisquer outras evidências que comprovem a implementação e os resultados da prática, com foco nos indicadores do Misp;
4. Cópia de documento de identificação com foto do(s) proponente(s) e do(s) membro(s);
5. Certidão nada consta da CGD emitida em <https://guardiaov4.seplaq.ce.gov.br/>;
6. Certidão de instrução processual cível e criminal estadual emitida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;
7. Certidão de instrução processual cível e criminal estadual emitida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;
8. Certidão unificada da Justiça Federal emitida em <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>.

5.2. As inscrições e o envio da documentação comprobatória deverão ser realizados no período de **08 a 23/10/2026, até as 17h00** (horário de Brasília).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão Interna de Avaliação, instituída por meio de Portaria específica de cada órgão vinculado presente no item 1.1, composta por no mínimo três membros, garantindo imparcialidade e tecnicidade na avaliação.

6.2 Cronograma de execução

Descrição	Período	
Lançamento do Edital	07/10/2026	
Período de Inscrição	08/10/2026	23/10/2026
Análise de Elegibilidade pela Comissão Interna instituída por portaria conforme tópico 6.1	26/10/2026	30/10/2026
Submissão à Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Metas Integradas de Segurança Pública	03/11/2026	
Divulgação do Resultado Provisório	06/11/2026	
Período de Recursos (Resultado Provisório)	09/11/2026	11/11/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação	19/11/2026	

6.3 As informações e evidências apresentadas pelos proponentes poderão ser objeto de verificação *in loco* pela Comissão de Avaliação ou por equipe técnica designada.

7 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados na fase do processo de Resultado Provisório poderão interpor recurso administrativo.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado provisório.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico misp@sspds.ce.gov.br, devidamente fundamentados, com indicação clara do ponto a ser revisto e da motivação para tal. A Comissão de Avaliação e Seleção de Boas Práticas Misp terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar e emitir parecer sobre o recurso.

7.4 A decisão da Comissão sobre o recurso será irrecorrível na esfera administrativa e será publicada no portal da SSPDS/CE.

8 DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

8.1 Todos os resultados das fases de seleção, bem como o resultado final com a lista de práticas premiadas, serão divulgados no portal eletrônico da SSPDS/CE (<https://www.sspds.ce.gov.br>).

8.2 A homenagem aos agraciados será realizada na cerimônia anual de premiação do Misp, em data e local a serem oportunamente divulgados, para reconhecer e celebrar as Boas Práticas, contando com a presença de autoridades e representantes das Forças de Segurança.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Estadual n.º 19.178/2025, no Decreto Estadual n.º 36.464/2025 e na Portaria n.º 1989/2025.

9.2 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com o apoio da Comissão de Avaliação e Seleção de Boas Práticas Misp.

9.3 É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações e comunicados referentes a este Edital.

9.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão motivada da SSPDS/CE, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

Fortaleza, Ceará, 6 de outubro de 2026.

Roberto Alzir Dias Chaves
Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social



Anexo I

CRITÉRIOS OBJETIVOS AVALIADOS		
1. Impacto e Resultados Mensuráveis (0 a 25 pontos)		
Critério	Evidência esperada	Escala de pontuação
1.1. A prática gerou resultados comprovados e/ou estimados	Relatórios, gráficos, indicadores e pesquisas	0–10
1.2. Houve melhoria significativa em processos, serviços ou resultados institucionais	Comparação objetiva de desempenho	0–5
1.3. Os resultados beneficiaram número relevante de usuários/servidores	Registros de alcance ou beneficiários	0–5
1.4. Os efeitos positivos foram sustentáveis ao longo do tempo	Evidência de manutenção após implementação	0–5
2. Inovação e Criatividade (0 a 25 pontos)		
Critério	Evidência esperada	Escala de pontuação
2.1. A prática apresenta solução inovadora no contexto institucional	Documentação que comprove que houve inovação	0–10
2.2. Envolve o uso criativo de recursos, tecnologias ou metodologias	Descrição detalhada da solução aplicada	0–5
2.3. Resolve problema de forma original e eficaz	Demonstração de diferencial técnico	0–10
3. Replicabilidade e Escalabilidade (0 a 25 pontos)		
Critério	Evidência esperada	Escala de pontuação
3.1. A prática pode ser aplicada em outras áreas ou instituições	Descrição de modelo ou protocolo replicável	0–10
3.2. Possui documentação para reprodução	Manual, fluxograma ou guia de implementação	0–10
3.3. Já foi ou está sendo replicada com sucesso	Relatos ou registros de adoção por outros setores	0–5
Total Máximo: 75 pontos		

Anexo II

FICHA DE PONTUAÇÃO (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA)			
Título da iniciativa:			
1. Impacto e Resultados Mensuráveis (0 a 25 pontos)			
Critério	Evidência esperada	Pontuação	Pontuação Obtida
1.1. A prática gerou resultados comprovados e/ou estimados	Relatórios, gráficos, indicadores e pesquisas	0–10	
1.2. Houve melhoria significativa em processos, serviços ou resultados institucionais	Comparação objetiva de desempenho	0–5	
1.3. Os resultados beneficiaram número relevante de usuários/servidores	Registros de alcance ou beneficiários	0–5	
1.4. Os efeitos positivos foram sustentáveis ao longo do tempo	Evidência de manutenção após implementação	0–5	
2. Inovação e Criatividade (0 a 25 pontos)			
Critério	Evidência esperada	Pontuação	Pontuação Obtida
2.1. A prática apresenta solução inovadora no contexto institucional	Documentação que comprove que houve inovação	0–10	
2.2. Envolve o uso criativo de recursos, tecnologias ou metodologias	Descrição detalhada da solução aplicada	0–5	
2.3. Resolve problema de forma original e eficaz	Demonstração de diferencial técnico	0–10	
3. Replicabilidade e Escalabilidade (0 a 25 pontos)			
Critério	Evidência esperada	Pontuação	Pontuação Obtida
3.1. A prática pode ser aplicada em outras áreas ou instituições	Descrição de modelo ou protocolo replicável	0–10	
3.2. Possui documentação para reprodução	Manual, fluxograma ou guia de implementação	0–10	
3.3. Já foi ou está sendo replicada com sucesso	Relatos ou registros de adoção por outros setores	0–5	
Data da Avaliação: ____/____/____		PONTUAÇÃO TOTAL	
Membro da Comissão Designada	Membro da Comissão Designada	Membro da Comissão Designada	